

RECEBIDO

12/07/15

H

ASSINATURA

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
Controladoria Interna

PARECER/CI/CMP/n° 043/2015 – CONCLUSIVO
Processo n° 2/2015-00002CMP – TOMADA DE PREÇOS

Objeto: SERVIÇOS DE CONSULTORIA, AUDITORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, INCLUINDO TREINAMENTO DE PESSOAL COM OBJETIVO DE APERFEIÇOAR AS ROTINAS E FUNÇÕES INERENTES AO SETOR PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS, ESTADO DO PARÁ.

I – SÍNTESE

Trata-se de análise dos autos do procedimento licitatório realizado na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, cujo objeto é *Serviços de consultoria, auditoria e assessoria na área de recursos humanos, incluindo treinamento de pessoal com objetivo de aperfeiçoar as rotinas e funções inerentes ao setor pessoal da Câmara Municipal de Parauapebas, Estado do Pará.*

Ao proceder o exame dos autos percebe-se que a convocação dos interessados ocorreu por meio da **publicação do Edital** (fls. 185-186). Em seguida, passou-se às fases subsequentes do processo até a **Ata da Sessão de Habilitação e Julgamento de Proposta de Preço** (fls. 238-241).

I – DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

O procedimento administrativo instaurado para a realização da licitação na modalidade **Tomada de Preços** está instruído com as seguintes peças:

1. memorando 093/2015 encaminhado pela Diretoria Administrativa à Comissão de Licitação para providências quanto à abertura de processo licitatório (fls. 01-03);
2. quadro de quantidades e preços e memória de cálculo (fls. 04-05);
3. termo de referência (fls. 06-19);
4. indicação de Dotação Orçamentária (fl. 20);
5. despacho em que a autoridade competente determina pesquisa de preços (fl. 21);
6. pesquisa de mercado (fls. 22-24);
7. declaração de adequação orçamentária e financeira (fl. 25);
8. autorização de abertura do procedimento licitatório (fl. 26);
9. Portaria 008/2015, que nomeia a Comissão Permanente de Licitação (fl. 27);
10. autuação do processo licitatório (fl. 28);
11. minuta do edital e anexos (fls. 29-93);
12. **parecer jurídico com ressalvas** (fls. 95-109);
13. despacho saneador ao parecer jurídico (fls. 110-112);
14. esclarecimentos ao parecer jurídico (f. 113-114);
15. **parecer da Controle Interno com recomendações** (fls. 115-118);
16. despacho saneador ao parecer do Controle Interno (fl. 119);
17. edital e anexos (fls. 120-184);



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Controladoria Interna

18. publicação do Aviso de Licitação (fls. 185-186);
19. protocolos de entrega de edital (fls. 187-205);
20. interposição de **impugnação ao Edital** (fls. 206-219;231-237);
21. aditivo ao Edital (fls. 220-230);
22. Ata da sessão de habilitação e julgamento de proposta comercial (fls. 238-241);
23. credenciamento das empresas (fls. 242-312);
24. juntada da proposta de preços (fls. 313-323).

II – ANÁLISE

O procedimento licitatório em análise está instruído com a minuta do Edital e do Contrato devidamente analisados pela Procuradoria-Geral Legislativa.

O edital faz referência à legislação aplicável ao processo, bem como à parte interessada em licitar – Câmara Municipal dos Vereadores de Parauapebas, Estado do Pará.

A publicação do Aviso de Licitação ocorreu em conformidade com as determinações legais pertinentes.

O pedido de **impugnação** a termos do Edital, interposto pelo licitante **L.M.S. BINO – ME**, foi julgado **PARCIALMENTE PROCEDENTE** (fls. 212-219).

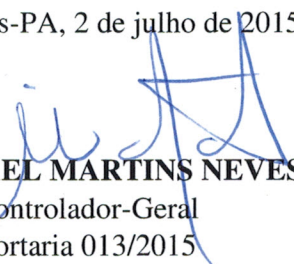
O pedido de **impugnação** a termos do Edital, interposto pelo licitante **PILLARES – CONTABILIDADE E ASSESSORIA S/S LTDA**, foi julgado **TOTALMENTE IMPROCEDENTE** (fls. 231-237).

III – CONCLUSÃO

Em face do exposto, considerando toda a documentação presente nos referidos autos do processo licitatório nº **2/2015-00002CMP**, modalidade **Tomada de Preços**, opinamos pela **adjucação do objeto ao proponente vencedor e homologação do processo pela autoridade competente**.

É o parecer.

Parauapebas-PA, 2 de julho de 2015.


NATANAEL MARTINS NEVES
Controlador-Geral
Portaria 013/2015